



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 016/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

03 – DEP.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.11 – Divisão de Material e Patrimonio

041220005.2006 – Material e Patrimonio

4.4.90.52.00.00.00.1.000 – Equip.e Material Permanente **4.300,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Divisão de Serviços Urbanos

175120030.2015 – Serviço de Limpeza Publica

4.4.90.52.00.00.00.1.000 – Equip. e Material Permanente **4.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 26 de abril de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL